



## PROCESSO Nº 029/2019

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI Nº 048, DE 29 DE MAIO DE 2019.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE AUTUAÇÃO** 29 DE MAIO DE 2019.

**REMETENTE** PREFEITO MUNICIPAL RILDSON RBELO VASCONCELOS

**PROCEDÊNCIA** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS** Projeto de lei Nº 048/2019, de autoria do Poder Executivo, que concede reajuste de vencimentos dos servidores da Prefeitura e dá outras providências.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MENSAGEM Nº 008/2019

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO  
31/05/2019  
SECRETARIA

Tabuleiro do Norte, 29 de maio de 2019.

Exm<sup>a</sup>. S<sup>a</sup>.

**Ver. CLENILDA CHAVES APRÍGIO**

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta

Senhora Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei, que concede reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Projeto em pauta objetiva conceder reajuste de vencimentos para os servidores municipais, nos termos do Anexo Único, parte integrante desta Lei, objeto de negociação com o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SIMSEP, através da Mesa Permanente de Negociação, composta por representantes do Executivo, Legislativo e SIMSEP.

Assim, rogamos a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>., e aos demais Pares que compõem essa Casa do Povo, a gentileza de submeter o presente projeto a apreciação desse Plenário, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, culminando com a sua aprovação.

Atenciosamente,

*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PROTOCOLADO Sob N <sup>o</sup> 3984 Tab. do Norte 30/05/19 as 7 h e 26 min Rildson Rabelo Vasconcelos
--	--



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL  
TABULEIRO  
DO NORTE  
Renovação de Verdade

PROJETO DE LEI N° 048/2019,

DE 29 DE MAIO DE 2019.

Concede reajuste de vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de vencimentos dos servidores municipais, conforme Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2019.

  
*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO ÚNICO

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 048/2019

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO



ESPECIFICAÇÃO/CARGOS	SALÁRIOS	
	Anterior	Novo
Agente Administrativo	1.023,09	1.051,02
Assistente Social	2.036,00	2.356,02
Aux. Consultório Odontológico	1.023,09	1.051,02
Auxiliar de Contabilidade	998,00	1.051,02
Auxiliar de Laboratório	998,00	1.051,02
Auxiliar de Odontologia	1.023,09	1.051,02
Bibliotecário	1.136,09	1.178,01
Enfermeiro	2.272,18	2.356,02
Engenheiro Civil	2.272,18	2.356,02
Farmacêutico	2.272,18	2.356,02
Farmacêutico/Bioquímico	1.136,09	1.178,01
Fiscal de Tributos	998,00	1.051,02
Fisioterapeuta	1.136,09	1.178,01
Fonoaudiólogo	1.136,09	1.178,01
Médico	5.731,34	5.914,74
Médico Auditor	2.815,00	2.905,08
Médico Veterinário	1.136,09	1.178,01
Motorista A/B	1.023,09	1.051,02
Motorista C	1.023,09	1.051,02
Motorista D	1.068,90	1.098,08



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Odontólogo	2.272,18	2.356,02
Odontólogo Cirurgião Buco	1.136,09	1.178,01
Pedreiro	998,00	1.051,02
Procurador	4.300,00	4.373,10
Psicólogo	1.136,09	1.178,01
Técnico Agrícola	998,00	1.051,02
Técnico de Enfermagem	1.023,09	1.051,02
Técnico de Higiene Bucal	1.023,09	1.051,02
Tecnólogo	1.136,09	1.178,01
Terapeuta Ocupacional	1.649,16	1.694,18

  
*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal





EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE.



**REQUERIMENTO Nº 024/2019**

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de **urgência e interesse público relevante**, requerem de V. Ex<sup>a</sup>, após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do **Projeto de lei Nº 048/2019**, de autoria do Poder Executivo, que concede reajuste de vencimentos dos servidores da Prefeitura e dá outras providências e **Projeto de lei Nº 049/2019**, de autoria do Poder Executivo, que denomina de **GILDO MARCOS CHAVES DE MACEDO**, a Areninha sediada no município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

*PALÁCIO LEGISLATIVO, em 30 de maio de 2019.*

1. *[Handwritten signature]*
2. *[Handwritten signature]*
3. *[Handwritten signature]*
4. *[Handwritten signature]*
5. *[Handwritten signature]*
6. *[Handwritten signature]*
7. *[Handwritten signature]*
8. *MADAREIRED KENIKA DE ALMEIDA COSTA*
9. *[Handwritten signature]*
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_



**19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 31 DE MAIO DE 2019.**

Única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 024/2019 DE URGÊNCIA ESPECIAL, subscrito por diversos Vereadores, que requerem após ouvido o Plenário, que seja concedida a URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação dos Projetos: Projeto de lei Nº 048/2019, de autoria do Poder Executivo, que concede reajuste de vencimentos dos servidores da Prefeitura e dá outras providências e Projeto de lei Nº 049/2019, de autoria do Poder Executivo, que denomina de GILDO MARCOS CHAVES DE MACEDO, a Areninha sediada no município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
<b>Adarliecio Keully de Almeida Costa</b>	X			
<b>Chris Leyconn Conrado Moreira</b>	X			
<b>Francisco Brito de Moraes</b>				X
<b>Francisco Feitosa Guimarães</b>	X			
<b>José Marcondes Andrade</b>	X			
<b>Lindalva Batista Linhares</b>				X
<b>Marcos Aurélio de Araújo</b>	X			
<b>Pedro Nogueira Ferreira</b>	X			
<b>Raimundo Dias Pinheiro</b>	X			
<b>Raimundo Lucieudo de Sousa Sena</b>	X			
<b>Raimundo Moreira de Almeida</b>	X			
<b>Sidcley Almeida de Souza</b>	X			

**RESULTADO:**

APROVADO por: ( ) unanimidade (10) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções (2) ausentes

  
**CLENILDA CHAVES APRÍGIO**

Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.





PARECER CONJUNTO Nº 014/2019.

- ✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.
- ✓ ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

PROCESSO Nº 029 e 030/2019.

RELATOR: VEREADOR ADARLIECIO KEULLY DE ALMEIDA COSTA

## DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre:

- ✓ Projeto de lei Nº 048/2019, de autoria do Poder Executivo, que concede reajuste de vencimentos dos servidores da Prefeitura e dá outras providências;
- ✓ Projeto de lei Nº 049/2019, de autoria do Poder Executivo, que denomina de GILDO MARCOS CHAVES DE MACEDO, a Areninha sediada no município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Lidos na 19ª Sessão Ordinária, no dia 31 de maio de 2019, e submetidos a aprovação do Requerimento nº 04/2019, de urgência especial, e encaminhado pela Presidente Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, para as comissões competentes: Legislação, Justiça e da Cidadania; Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização; para elaboração do parecer técnico.





Na forma do art. 89, do Regimento Interno, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador ADARLIECIO KEULLY DE ALMEIDA COSTA, como relator da matéria.

#### DOS FATOS

Projeto de lei Nº 048/2019, de autoria do Poder Executivo, objetiva conceder reajuste de vencimentos para os servidores municipais, objeto de negociação com o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SIMSEP, através da Mesa Permanente de Negociação, composta por representantes do Executivo, Legislativo e SIMSEP.

Projeto de lei Nº 049/2019, de autoria do Poder Executivo, visa denominar de GILDO MARCOS CHAVES DE MACEDO, a Areninha sediada no município de Tabuleiro do Norte; tratando-se de uma justa homenagem ao senhor GILDO MARCOS, honrado cidadão tabuleirense que ficou conhecido por sua devoção ao desporto do nosso município, tendo atuado como atleta, dirigente e como técnico, tendo sido um dos responsáveis por grandes conquistas do nosso desporto, quando esteve à frente da nossa seleção de futsal.

#### DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo ACATAMENTO e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 31 de maio de 2019.

*ADARLIECIO KEULLY DE ALMEIDA COSTA*  
ADARLIECIO KEULLY DE ALMEIDA COSTA

Relator



PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

*Francisco Feitosa Guimarães*

FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

*Lindalva Batista Linhares*

LINDALVA BATISTA LINHARES

*Marcos Aurélio de Araújo*

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

*Raimundo Lucieudo de Sousa SENA*

RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA






**19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 31 DE MAIO DE 2019.**

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 048/2019, de **autoria do Poder Executivo**, que concede reajuste de vencimentos dos servidores da Prefeitura e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Adarliecio Keully de Almeida Costa	X			
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Francisco Brito de Moraes				X
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares				X
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidclely Almeida de Souza	X			

**RESULTADO:**

APROVADO por: ( ) unanimidade **00** votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções **02** ausentes

  
\_\_\_\_\_  
**CLENILDA CHAVES APRÍGIO**  
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE **REDAÇÃO FINAL** AO PROJETO DE LEI Nº 048/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

*CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de vencimentos dos servidores municipais, conforme Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de junho do corrente ano.

**ANEXO ÚNICO**

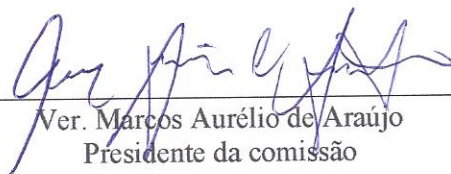
PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 048/2019  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO/CARGOS	SALÁRIOS	
	Anterior	Novo
Agente Administrativo	1.023,09	1.051,02
Assistente Social	2.036,00	2.356,02
Aux. Consultório Odontológico	1.023,09	1.051,02
Auxiliar de Contabilidade	998,00	1.051,02
Auxiliar de Laboratório	998,00	1.051,02
Auxiliar de Odontologia	1.023,09	1.051,02
Bibliotecário	1.136,09	1.178,01
Enfermeiro	2.272,18	2.356,02
Engenheiro Civil	2.272,18	2.356,02
Farmacêutico	2.272,18	2.356,02
Farmacêutico/Bioquímico	1.136,09	1.178,01





Fiscal de Tributos	998,00	1.051,02
Fisioterapeuta	1.136,09	1.178,01
Fonoaudiólogo	1.136,09	1.178,01
Médico	5.731,34	5.914,74
Médico Auditor	2.815,00	2.905,08
Médico Veterinário	1.136,09	1.178,01
Motorista A/B	1.023,09	1.051,02
Motorista C	1.023,09	1.051,02
Motorista D	1.068,90	1.098,08
Odontólogo	2.272,18	2.356,02
Odontólogo Cirurgião Buco	1.136,09	1.178,01
Pedreiro	998,00	1.051,02
Procurador	4.300,00	4.373,10
Psicólogo	1.136,09	1.178,01
Técnico Agrícola	998,00	1.051,02
Técnico de Enfermagem	1.023,09	1.051,02
Técnico de Higiene Bucal	1.023,09	1.051,02
Tecnólogo	1.136,09	1.178,01
Terapeuta Ocupacional	1.649,16	1.694,18

  
Ver. Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente da comissão

  
Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Vice-Presidente

  
Ver. Francisco Feitosa Guimarães  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. Cleonilda Chaves Aprígio  
Presidente